



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. N° 182-PE 44113
Em 20 de 06 de 2013

Ofício n.º 469/2013-GP

Montenegro, 20 de junho de 2013.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 44/2013

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminho o projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para firmar convênio com a Federação Gaúcha de Karate para custear despesas com o projeto "Karate Além do Esporte", visando o repasse de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

As crianças e adolescentes do país formam um grupo em nossa sociedade que necessita de proteção e amparo conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que preconiza no Capítulo IV "Do direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer".

Não podemos considerar o esporte apenas como mais uma prática de saúde, de competição, movimentos. O esporte estende-se a outras áreas de nossa sociedade, tais como: educação, cidadania, segurança, turismo, entre outras. O jovem brasileiro de hoje precisa de estímulos ao desenvolvimento de valores que permitam sua inserção com segurança nos vários espaços da vida social, no trabalho, na comunidade, no cenário político e na cidadania.

O projeto, "Karate Além do Esporte", utilizará o karate, arte marcial, para desenvolver um programa de inclusão social, uma forma de estimular crianças e adolescentes carentes a construir um futuro com pensamentos positivos, melhorar postura e consciência corporal, desenvolver corpo e mente, sendo crítico, cooperação e exercício da cidadania.

A Federação tem por filosofia princípios que norteiam a vida do atleta, como coragem e fidelidade, para que o mesmo jamais use a agressão física, seja sempre generoso com os fracos, respeite pais e irmãos, trabalhando pelo progresso e pela paz da pátria e da humanidade.

A arte milenar do karate tem sido utilizada como um ótimo instrumento de formação cidadã e do caráter da criança e adolescente, através da prática esportiva, somada com sua filosofia marcial.

O projeto busca beneficiar 100 crianças e adolescentes na faixa de 7 a 17 anos em vulnerabilidade social e seus grupos familiares, oriundos da rede pública de ensino do município, já que as atividades serão realizadas no contraturno escolar. Os alunos serão divididos em turmas de acordo com a faixa etária e cada aluno participará das atividades duas vezes por semana durante 1h e 30min de atividade física, 30min de conversa e explanações sobre a aula e 15min de lanche.

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

Recibido
em 20.06.13
as 12h.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

O valor a ser repassado servirá para o pagamento dos profissionais que desenvolvem as aulas e material de consumo, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado pela entidade e aprovado pelo COMCRAD, conforme a Resolução n.º 6/2013.

Para atendimento do convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-751 – Sec. Mun. de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania – FMCA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Direitos da Cidadania – Custódia e Reintegração Social – Repasse a fundos – Repasse para entidades/projetos-FMCA – Subvenções Sociais.

Para outras informações anexo o processo administrativo n.º 4009/2013.

Atenciosamente,



PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTE NEGRO CIDADE DAS ARTES